

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024



Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

Para Fins de Aposentadoria Especial

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

Para Fins de Adicional de Insalubridade ou Periculosidade

CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE

Histórico de Revisões	
Emissão	11/12/2024
Aprovação	11/12/2024
1º Revisão	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 1 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

1 APRESENTAÇÃO

A

CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir o LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT e o LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, de forma coletiva realizado para atender as necessidades legais desta empresa.

O Objetivo dos laudos é determinar se as atividades exercidas apresentam riscos a saúde e a integridade física do trabalhador gerando ou não direito à aposentadoria especial e adicional de insalubridade ou periculosidade

Realizamos as análises com técnicas e instrumentais apropriado, obedecendo às exigências e instruções Leis Vigentes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas oriundas do trabalho aqui apresentado.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 2 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

O presente Laudo vai contemplar de forma geral todas as funções abrangendo as seguintes unidades:

ITAPERUNA – RJ

ENDEREÇO: AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 294, CENTRO

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

ENDEREÇO: AV. JOÃO JAZBICK, AEROPORTO, SANTO ANTONIO DE PÁDUA – 28470-000

BOM JESUS DO ITABAPOANA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, 14, LIA MÁRCIA – 28360-000

SÃO JOSÉ DE UBÁ

ENDEREÇO: RUA ANÁDIA VERDAN COELHO, CENTRO – 28455-000

PORCIUNCULA

ENDEREÇO: RUA SCHUWARTZ VIEIRA, 154, CENTRO – 28390-000

VARRE-SAI

ENDEREÇO: RUA OCTÁVIO MONERAT, 100, CENTRO – 28375-000

Atenciosamente,

Dr. Agostinho Paulo Brandão Boechat

Médico do Trabalho

Reg. MTE Nº 6877 – CRM 52.64421/8

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 3 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

2 EMPRESA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.528.346/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2007
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DO NOROESTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSPNOR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)			
LOGRADOURO AV CARDOSO MOREIRA	NUMERO 294	COMPLEMENTO ANDAR 2	
CEP 28.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPERUNA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSPNOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (22) 9204-4964	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE ITAPERUNA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 4 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

3 COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE EMPREGADOS

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº
01	Administrativo	Secretário – Executivo	01
		Secretário de programas e Projetos	01
		Secretária Administrativa	01
		Secretário Financeiro	01
		Secretário de Controle Interno	01
		Assessor de Contabilidade	01
		Assessor jurídico	01
		Pregoeiro	01
		Agente Administrativo	07
		Assessor Administrativo I	04
		Assessor Administrativo II	03
		Coordenadora Médico do SAMU	01
		Coordenador Administrativo do SAMU	01
		Coordenador de Enfermagem do SAMU	01
		Médico Regulador	03
		Médico Regulador noite	03
		Operador de Frota	03
		Operador de Frota noite	03
		Supervisor de Base	01
02	Enfermagem Assistência	Médico Socorrista	12
		Enfermeiro Socorrista	12
		Técnico em Enfermagem	84
03	Farmácia	Farmacêutico	01
04	Transporte Socorro	Condutor Socorrista	64

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 5 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

05	Telefonia	Telefonia Auxiliar de Regulação – Dia	04
		Telefonia Auxiliar de Regulação – Noite	04
06	Transporte	Motorista	01
07	Serviços Gerais	Servente	01
		Auxiliar de Serviços Gerais	01
08	Almoxarifado	Almoxarife	01
09	TI	Assistente de TI	01

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 6 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

GHE	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01	Secretário Executivo	Dirigem e administram um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições
	Secretário de programas e Projetos	Definem política institucional; planejam atividades; administram e captam recursos para projetos sociais e culturais. Fomentam ações culturais na comunidade; administram acervos, orientam a elaboração de projetos; coordenam equipes de trabalho e definem política de recursos humanos.
	Secretária Administrativa	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.
	Secretário Financeiro	Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos.
	Secretário de Controle Interno	Planejam processos administrativos, financeiros, de compliance, de riscos e de proteção de dados pessoais e privacidade e de facilities management. Gerenciam equipes, prestação de serviços terceirizados, rotinas administrativas e financeiras. Administram riscos, recursos materiais e canal de denúncia. Participam da

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 7 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

		implementação do programa de compliance e/ou de governança em privacidade. Planejam e implementam atividades de manutenção e conservação do ambiente construído. Monitoram e avaliam o cumprimento das políticas do programa, normativas, código de ética, procedimentos internos e parceiros de negócios. Participam da identificação de situações de riscos e propõem ações para mitigação dos mesmos. Prestam atendimento ao cliente e/ou cooperado e/ou titular de dados pessoais.
	Assessor de Contabilidade	Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.
	Assessor jurídico	Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 8 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

Pregoeiro	Captam, avaliam, oficializam, divulgam, administram e organizam leilões de bens móveis e imóveis, novos ou usados e semoventes. Emitem pareceres técnicos e comerciais sobre os bens a serem leiloados ou comercializados.
Agente Administrativo	Exerce atividades técnico-operacionais de natureza ocupacional administrativa assistindo os departamentos, setores e áreas em tarefas, para a otimização dos processos e para maior agilidade no atendimento as necessidades do consórcio. Executa, organiza e controla ações do planejamento estratégico do setor para o alcance da excelência, bem como atua na realização de todos os processos operacionais
Assessor Administrativo I	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.
Assessor Administrativo II	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.
Coordenadora Médico do SAMU	coordenar e supervisionar os processos relativos à atuação da Equipe de Atendimento Pré Hospitalar - Móvel do SAMU municipal para atuarem de forma eficaz em situações de incidentes com múltiplas vítimas e desastres. Atender as ocorrências de percurso, conforme protocolo; Realizar visitas às

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 9 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

		bases regionais e supervisionar as equipes sob sua responsabilidade de forma direta ou à distância.
	Coordenador Administrativo do SAMU	coordenar e supervisionar os processos relativos à atuação da Equipe de Atendimento Pré Hospitalar - Móvel do SAMU municipal para atuarem de forma eficaz em situações de incidentes com múltiplas vítimas e desastres. Atender as ocorrências de percurso, conforme protocolo; Realizar visitas às bases regionais e supervisionar as equipes sob sua responsabilidade de forma direta ou à distância.
	Coordenador de Enfermagem do SAMU	coordenar e supervisionar os processos relativos à atuação da Equipe de Atendimento Pré Hospitalar - Móvel do SAMU municipal para atuarem de forma eficaz em situações de incidentes com múltiplas vítimas e desastres. Atender as ocorrências de percurso, conforme protocolo; Realizar visitas às bases regionais e supervisionar as equipes sob sua responsabilidade de forma direta ou à distância.
	Médico Regulador	Atua na central de regulação das urgências, seguindo as portarias ministeriais vigentes e fluxos pactuados em Comitê Gestor da RUE. Realiza o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência após designação da Regulação Médica, através das Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA), prestando atendimento conforme os conhecimentos obtidos na formação Superior em Medicina e treinamento específico. Atua em casos de múltiplas vítimas como médico regulador à distância, quando necessário, assim como médico intervencionista.
	Médico Regulador noite	Atua na central de regulação das urgências, seguindo as portarias ministeriais vigentes e fluxos pactuados em Comitê Gestor da RUE. Realiza o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência após designação da Regulação Médica, através das Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA), prestando atendimento conforme os conhecimentos obtidos na formação Superior em Medicina e treinamento específico. Atua

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 10 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

		em casos de múltiplas vítimas como médico regulador à distância, quando necessário, assim como médico intervencionista.
	Operador de Frota	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Atua no acionamento e direcionamento dos veículos de urgência e emergência ao local da ocorrência, conforme designação do médico regulador, para o adequado atendimento, remoção e transporte de pacientes. Monitoriza o deslocamento das unidades móveis, avisando o médico regulador de qualquer inconformidade ou retardo no atendimento. Operacionaliza os sistemas de comunicação e controle operacional da frota de veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA.
	Operador de Frota noite	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Atua no acionamento e direcionamento dos veículos de urgência e emergência ao local da ocorrência, conforme designação do médico regulador, para o adequado atendimento, remoção e transporte de pacientes. Monitoriza o deslocamento das unidades móveis, avisando o médico regulador de qualquer inconformidade ou retardo no atendimento. Operacionaliza os sistemas de comunicação e controle operacional da frota de veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA.
	Supervisor de Base	Supervisionar as operações das tarefas diárias das bases descentralizadas. Participar da elaboração dos planos de trabalho, sugerir melhorias relacionadas aos procedimentos operacionais com o propósito de que as atribuições sejam feitas em conformidade com as normas e leis internas e/ou externas. Desempenhar a gestão de primeiro nível, facilitando os demais gestores e líderes no desempenho das atividades profissionais de forma mais organizada, prática e ágil. Fazer visitas operacionais. Fiscalizar o posto de serviço. Fazer cumprir cronograma de atividades. Receber feedback dos serviços prestados e reportar para gerentes qualquer anormalidade. Interagir com responsáveis pela solução de problemas. Sugerir

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 11 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

		manutenção e reposição dos equipamentos. Fazer checklist das atividades e processos operacionais. Fazer relatórios de prestação de serviço. Participar do planejamento de execução das tarefas. Supervisionar a guarda e conservação de equipamentos e acessórios das bases. Monitoramento da eficiência na entrega e recebimento de produtos
02	Medico Socorrista	Conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.
	Enfermeiro Socorrista	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem 43ré-hosp; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências,

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 12 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

		particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do eruiço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.
	Técnico em Enfermagem	Atua nos procedimentos técnicos no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação de Técnico de Enfermagem. Remove e transporta pacientes, conforme orientações da regulação das urgências
03	Farmacêutico	Atua na supervisão de todos os processos e profissionais do setor de Farmácia atendendo todas as normas e procedimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Conselho Federal de Farmácia – CFF, bem como portarias do Ministério da Saúde. Audita e controla o quantitativo de itens hospitalares, medicamentos e estoque mínimo necessário, para garantir o abastecimento das Unidades de Suporte Básico – USB’s e Unidades de Suporte Avançado – USA’s e a continuidade do serviço público pré-hospitalar de urgência e emergência.
04	Condutor Socorrista	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Possuir CNH categoria D; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 13 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

		chegada do seu substituto; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
05	Telefonia Auxiliar de Regulação – Dia	Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento 45réhospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.
	Telefonia Auxiliar de Regulação – Noite	Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento Préhospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.
06	Motorista	Atua no transporte de funcionários e materiais hospitalares às bases descentralizadas, respeitando as legislações de trânsito e direção defensiva. Zela pela segurança e conservação dos veículos. Executa serviços externos administrativos, conforme designações da secretaria executiva e gerência administrativa, bem como responsabiliza-se pela entrega de documentos aos

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 14 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

		locais demandados. Providencia abastecimento do veículo. Efetua reparos de baixa complexidade em situações de emergências
07	Servente	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizam tratamento e limpeza pesada em estruturas e equipamentos industriais, conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
	Auxiliar de Serviços Gerais	Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos do local do SAMU; Executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar em veículos de transporte de lixo; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada; tratar com respeito e coleguismo médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e motoristas; obedecer aos protocolos de serviço; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, 43ré-hosp-los ou conspirar contra os mesmos;
	Almoxarife	Receber, conferir, controlar, armazenar, registrar e distribuir produtos. Verificar pedidos de produtos. Verificar notas fiscais. Conferir lacres e prazos de validade dos produtos. Auxiliar na carga e descarga de produtos. Conferir lotes e produtos perecíveis. Codificar itens. Endereçar e encaminhar produtos para armazenagem. Conferir amarração dos paletes. Conferir quantidade dos produtos e especificações. Comunicar os setores requisitantes quando do recebimento das mercadorias. Verificar e atentar-se para os prazos de entrega dos produtos. Verificar se a entrega dos produtos atendeu as solicitações e contratos de

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 15 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

08		compra. Devolver produtos com defeitos. Garantir que a mercadoria chegue para o requisitante no prazo estipulado. Definir o modo de armazenamento, áreas e tipo de produto. Empilhar caixas. Direcionar o transporte da mercadoria para área definida. Colocar produtos em prateleiras, porta paletes, refrigeradores, etc. Controlar temperatura dos refrigeradores. Receber requisição para separar produtos. Separar produtos de acordo com o seu gênero (alimentícios, higiene, etc.). Lançar entradas e saídas de notas fiscais e mercadorias. Controlar mercadorias de alta e baixa rotatividade. Fazer previsão mensal de estoque. Arquivar requisições já concluídas. Dar entrada nos materiais que chegam, cadastrando produtos no sistema. Codificar notas. Registrar baixa de itens. Solicitar reposição de estoque. Registrar prazos de entrega. Emitir notas fiscais. Atentar-se para a quantidade dos produtos solicitados e os despaches. Verificar, através do sistema, a presença de possíveis erros existentes no estoque. Separar notas por rota. Separar itens por setor. Distribuir mercadorias por destinatário
09	Assistente de TI	Executar atividades envolvendo programação, coordenação ou execução especializada, em grau de variada complexidade, referentes a trabalhos de informática incluindo técnicas de teleprocessamento; técnicas de operação de computador; técnicas de controle de qualidade. Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software. Garantir a segurança das informações. Projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas de aplicações. Executar e acompanhar outras atividades que envolvam o apoio ao usuário de informática. Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programa. Projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas de aplicações

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 16 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

5 INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos e biológicos, “in loco”. Está fundamentada legalmente, na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do MTE e regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do MTE e pelo Decreto nº 3048/99 de 12 de maio de 1999 e pelo Art 58 da Lei 8.213/91 e IN INSS PRES 77*2018 (art 58 e seguintes)

A elaboração deste Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, tem como objetivo um estudo das condições ambientais atuais existentes nesta empresa, a fim de identificar os agentes de riscos. Esta pesquisa está direcionada no reconhecimento e avaliação dos fatores ambientais ou de locais de trabalho que possam causar prejuízos à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores desta empresa, que trabalham sob estas condições adversas.

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos e biológicos, “in loco”. Está fundamentada legalmente, na Portaria 3214/78 – NR 15 e Portaria 3214/78 – NR 16

A elaboração deste Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, tem como objetivo um estudo das condições ambientais atuais existentes nesta empresa, a fim de identificar os agentes de riscos. Esta pesquisa está direcionada no reconhecimento e avaliação dos fatores ambientais ou de locais de trabalho que possam causar prejuízos à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores desta empresa, que trabalham sob estas condições adversas.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 17 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

6 METODOLOGIA

Toda metodologia aplicada está baseada no estudo dos locais de trabalho, analisando os setores e funções desenvolvidas e avaliando os possíveis riscos aos que os funcionários poderão estar expostos, segundo os conceitos técnicos adotados pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do MTE em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e NR 16, no Decreto 93.412 de 14 de outubro de 1986, do MTE e pelo Decreto nº 3048/99 de 12 de maio de 1999 e e pelo Art 58 da Lei 8.213/91 e IN INSS PRES 77*2018 (art 58 e seguintes)

Toda metodologia aplicada está baseada no estudo dos locais de trabalho, analisando os setores e funções desenvolvidas e avaliando os possíveis riscos aos que os funcionários poderão estar expostos, segundo os conceitos técnicos adotados pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do MTE em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e NR 16.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 18 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

7 CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

CÓDIGO	AGENTE NOCIVO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
1.0.0	AGENTES QUÍMICOS O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. O rol de agentes nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, é exemplificativa.	
1.0.1	ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS a) extração de arsênio e seus compostos tóxicos; b) metalurgia de minérios arsenicais; c) utilização de hidrogênio arseniado (arsina) em sínteses orgânicas e no processamento de componentes eletrônicos; d) fabricação e preparação de tintas e lacas; e) fabricação, preparação e aplicação de inseticidas, herbicidas, parasitocidas e raticidas com a utilização de compostos de arsênio; f) produção de vidros, ligas de chumbo e medicamentos com a utilização de compostos de arsênio; g) conservação e curtume de peles, tratamento e preservação da madeira com a utilização de compostos de arsênio.	25 ANOS
1.0.2	ASBESTOS a) extração, processamento e manipulação de rochas amiantíferas; b) fabricação de guarnições para freios, embreagens e materiais isolantes contendo asbestos; c) fabricação de produtos de fibrocimento; d) mistura, cardagem, fiação e tecelagem de fibras de asbestos.	20 ANOS

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 19 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

1.0.3	BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) produção e processamento de benzeno; b) utilização de benzeno como matéria-prima em sínteses orgânicas e na produção de derivados; c) utilização de benzeno como insumo na extração de óleos vegetais e álcoois; d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes; e) produção e utilização de clorobenzenos e derivados; f) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha; g) fabricação e recauchutagem de pneumáticos.	25 ANOS
1.0.4	BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração, trituração e tratamento de berílio; b) fabricação de compostos e ligas de berílio; c) fabricação de tubos fluorescentes e de ampolas de raio X; d) fabricação de queim; f) utilização do berílio na indústria aeroespacial.	25 ANOS
1.0.5	BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) fabricação e emprego do bromo e do ácido brômico.	25 ANOS
1.0.6	CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração, tratamento e preparação de ligas de cádmio; b) fabricação de compostos de cádmio; c) utilização de eletrodos de cádmio em soldas; d) utilização de cádmio no revestimento eletrolítico de metais; e) utilização de cádmio como pigmento e estabilizador na indústria do plástico; f) fabricação de eletrodos de baterias alcalinas de níquel- cádmio.	25 ANOS
1.0.7	CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS a) extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu; b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas; c) extração e utilização de antraceno e negro de fumo; d) produção de coque.	25 ANOS

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 20 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

1.0.8	CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração e processamento de minério de chumbo; b) metalurgia e fabricação de ligas e compostos de chumbo; c) fabricação e reformas de acumuladores elétricos; d) fabricação e emprego de chumbo-tetraetila e chumbo-tetrametila; e) fabricação de tintas, esmaltes e vernizes à base de compostos de chumbo; f) pintura com pistola empregando tintas com pigmentos de chumbo; g) fabricação de objetos e artefatos de chumbo e suas ligas; h) vulcanização da borracha pelo litargírio ou outros compostos de chumbo; i) utilização de chumbo em processos de soldagem; j) fabricação de vidro, cristal e esmalte vitrificado; l) fabricação de pérolas artificiais; m) fabricação e utilização de aditivos à base de chumbo para a indústria de plásticos.	25 ANOS
1.0.9	CORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) fabricação e emprego de defensivos organoclorados; b) fabricação e emprego de cloroetilaminas (mostardas nitrogenadas); c) fabricação e manuseio de bifenis policlorados (PCB); d) fabricação e emprego de cloroeto de vinil como monômero na fabricação de policloroeto de vinil (PVC) e outras resinas e como intermediário em produções químicas ou como solvente orgânico; e) fabricação de policloroprene; f) fabricação e emprego de cloroformio (triclorometano) e de tetracloroeto de carbono.	25 ANOS
1.0.10	CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) fabricação, emprego industrial, manipulação de cromo, ácido crômico, cromatos e bicromatos; b) fabricação de ligas de ferro-cromo; c) revestimento eletrolítico de metais e polimento de superfícies cromadas; d) pintura com pistola utilizando tintas com pigmentos de cromo; e) soldagem de aço inoxidável.	25 ANOS

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 21 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

1.0.11	DISSULFETO DE CARBONO a) fabricação e utilização de dissulfeto de carbono; b) fabricação de viscose e seda artificial (raiom) ; c) fabricação e emprego de solventes, inseticidas e herbicidas contendo dissulfeto de carbono; d) fabricação de vernizes, resinas, sais de amoníaco, de tetracloreto de carbono, de vidros óticos e produtos têxteis com uso de dissulfeto de carbono.	25 ANOS
1.0.12	FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração e preparação de fósforo branco e seus compostos; b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas); c) fabricação de munições e armamentos explosivos.	25 ANOS
1.0.13	IODO a) fabricação e emprego industrial do iodo.	25 ANOS
1.0.14	MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS a) extração e beneficiamento de minérios de manganês; b) fabricação de ligas e compostos de manganês; c) fabricação de pilhas secas e acumuladores; d) preparação de permanganato de potássio e de corantes; e) fabricação de vidros especiais e cerâmicas; f) utilização de eletrodos contendo manganês; g) fabricação de tintas e fertilizantes.	25 ANOS
1.0.15	MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS a) extração e utilização de mercúrio e fabricação de seus compostos; b) fabricação de espoletas com fulminato de mercúrio; c) fabricação de tintas com pigmento contendo mercúrio; d) fabricação e manutenção de aparelhos de medição e de laboratório; e) fabricação de lâmpadas, válvulas eletrônicas e ampolas de raio X; f) fabricação de minuterias, acumuladores e retificadores de corrente; g) utilização como agente catalítico e de eletrólise; h) douração, prateamento, bronzeamento e estanhagem de espelhos e metais; i) curtimento e feltragem do couro e conservação da madeira; j) recuperação do mercúrio; l) amalgamação do zinco. m) tratamento a quente de amálgamas de metais; n) fabricação e aplicação de fungicidas.	25 ANOS

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 22 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

1.0.16	NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração e beneficiamento do níquel; b) niquelagem de metais; c) fabricação de acumuladores de níquel-cádmio.	25 ANOS
1.0.17	PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS a) extração, processamento, beneficiamento e atividades de manutenção realizadas em unidades de extração, plantas petrolíferas e petroquímicas; b) beneficiamento e aplicação de misturas asfálticas contendo hidrocarbonetos policíclicos.	25 ANOS
1.0.18	SÍLICA LIVRE a) extração de minérios a céu aberto; b) beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada; c) tratamento, decapagem e limpeza de metais e fosqueamento de vidros com jatos de areia; d) fabricação, processamento, aplicação e recuperação de materiais refratários; e) fabricação de mós, rebolos e de pós e pastas para polimento; f) fabricação de vidros e cerâmicas; g) construção de túneis; h) desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica.	25 ANOS

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 23 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

1.0.19	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS GRUPO I - ESTIRENO; BUTADIENO-ESTIRENO; ACRILONITRILA; 1-3 BUTADIENO; CLOROPRENO; MERCAPTANOS, n-HEXANO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI); AMINAS AROMÁTICAS a) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha; b) fabricação e recauchutagem de pneus. GRUPO II - AMINAS AROMÁTICAS, AMINOBIFENILA, AURAMINA, AZATIOPRINA, BIS (CLORO METIL) ÉTER, 1-4 BUTANODIOL, DIMETANOSULFONATO (MILERAN), CICLOFOSFAMIDA, CLOROAMBUCIL, DIETILESTIL-BESTROL, ACRONITRILA, NITRONAFTILAMINA 4-DIMETIL- AMINOAZOBENZENO, BENZOPIRENO, BETA- PROPIOLACTONA, BISCLOROETILETER, BISCLOROMETIL, CLOROMETILETER, DIANIZIDINA, DICLOROBENZIDINA, DIETILSULFATO, DIMETILSULFATO, ETILENOAMINA, ETILENOTIUREIA, FENACETINA, IODETO DE METILA, ETILNITROSURÉIAS, METILENO-ORTOCLOROANILINA (MOCA), NITROSAMINA, ORTOTOLUIDINA, OXIME- TALONA, PROCARBAZINA, PROPANOSULTONA, 1-3- BUTADIENO, ÓXIDO DE ETILENO, ESTILBENZENO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI), CREOSOTO, 4- AMINODIFENIL, BENZIDINA, BETANAFTILAMINA, ESTIRENO, 1-CLORO-2, 4 - NITRODIFENIL, 3-POXIPRO- PANO a) manufatura de magenta (anilina e ortotoluidina); b) fabricação de fibras sintéticas; c) sínteses químicas; d) fabricação da borracha e espumas; e) fabricação de plásticos; f) produção de medicamentos; g) operações de preservação da madeira com creosoto; h) esterilização de materiais cirúrgicos.	25 ANOS
2.0.0	AGENTES FÍSICOS Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas.	
2.0.1	RUÍDO a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).	25 ANOS
2.0.2	VIBRAÇÕES a) trabalhos com perfuratrizes e martelos pneumáticos.	25 ANOS
2.0.3	RADIAÇÕES IONIZANTES a) extração e beneficiamento de minerais radioativos;	25 ANOS

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 24 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

	b) atividades em minerações com exposição ao radônio; c) realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes; d) operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas; e) trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos; f) fabricação e manipulação de produtos radioativos; g) pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.	
2.0.4	TEMPERATURAS ANORMAIS a) trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria no 3.214/78.	25 ANOS
2.0.5	PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL a) trabalhos em caixões ou câmaras hiperbáricas; b) trabalhos em tubulões ou túneis sob ar comprimido; c) operações de mergulho com o uso de escafandros ou outros equipamentos.	25 ANOS
3.0.0	BIOLÓGICOS Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas.	
3.0.1	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados; b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos; c) trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia; d) trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados; e) trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto; f) esvaziamento de biodigestores; g) coleta e industrialização do lixo.	25 ANOS
4.0.0	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição.	
4.0.1	FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS a) mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção.	20 ANOS
4.0.2	FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS	15 ANOS

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 25 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

8 FINANCIAMENTO DA APOSENTADORIA ESPECIAL E REDUÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	Não ensejador de aposentadoria especial
2	Ensejador de aposentadoria especial - FAE15_12% (15 anos de contribuição e alíquota de 12%)
3	Ensejador de aposentadoria especial - FAE20_09% (20 anos de contribuição e alíquota de 9%)
4	Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 26 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

9 NORMA REGULAMENTADORA – NR 15 – INSALUBRIDADE

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

Publicação - Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78

Última Alteração - Portaria SIT n.º 203, de 28 de janeiro de 2011 01/02/11

15.1 São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

15.1.1 Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;

15.1.5 Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

15.2.3 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 27 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ANEXO N.º 1**LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**

NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

1. Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.

5. Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

7. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e iminente.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 28 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ANEXO N.º 3**LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR**

1. A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo" - IBUTG definido pelas equações que se seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$IBUTG = 0,7 t_{bn} + 0,3 t_g$$

Ambientes externos com carga solar:

$$IBUTG = 0,7 t_{bn} + 0,1 t_{bs} + 0,2 t_g, \text{ onde:}$$

t_{bn} = temperatura de bulbo úmido natural

t_g = temperatura de globo

t_{bs} = temperatura de bulbo seco.

2. Os aparelhos que devem ser usados nesta avaliação são: termômetro de bulbo úmido natural, termômetro de globo e termômetro de mercúrio comum.

3. As medições devem ser efetuadas no local onde permanece o trabalhador, à altura da região do corpo mais atingida.

Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço.

Observar os parâmetros da Nova NR 15 e seus respectivos quadros

RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES

1. Para os efeitos desta norma, são radiações não-ionizantes as microondas, ultravioletas e laser.

2. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

3. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa - 400-320 nanômetros) não serão consideradas insalubres.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 29 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ANEXO N.º 9

FRIO

1. As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

ANEXO N.º 13

AGENTES QUÍMICOS

1. Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se nesta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

OPERAÇÕES DIVERSAS:

Trabalhos na extração de sal (salinas).

ANEXO N.º 14

Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)

AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em **contato permanente** com:

- Pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculoze, brucelose, tuberculose);
- Esgotos (galerias e tanques); e
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 30 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em **contato permanente** com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- cemitérios (exumação de corpos); - estábulos e cavalariças; e - resíduos de animais deteriorados.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 31 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

10 NORMA REGULAMENTADORA – NR 16 – PERICULOSIDADE

NR 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Publicação: Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78

Última Alteração: Portaria GM n.º 518, de 4 de abril de 2003 07/04/03

16.1 São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora-NR.

16.2 O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

Anexo 1 - Atividades e Operações Perigosas com Explosivos

Anexo 2 - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis

Anexo (*) - Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas

Anexo 3 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial

Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica

Anexo 5 - Atividades Perigosas em Motocicleta

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 32 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

11 GRAU DE INSALUBRIDADE

GRAUS DE INSALUBRIDADE

Anexo	Atividades ou operações que exponham o trabalhador	Percentual
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo.	20%
2	Níveis de ruído de impacto superiores aos limites de tolerância fixados nos itens 2 e 3 do Anexo 2.	20%
3	Exposição ao calor com valores de IBUTG, superiores aos limites de tolerância fixados nos Quadros 1 e 2.	20%
4	<i>(Revogado pela Portaria MTE n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990)</i>	
5	Níveis de radiações ionizantes com radioatividade superior aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	40%
6	Ar comprimido.	40%
7	Radiações não-ionizantes consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
8	Vibrações consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
9	Frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
10	Umidade considerada insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
11	Agentes químicos cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro 1.	10%, 20% e 40%
12	Poeiras minerais cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	40%
13	Atividades ou operações, envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%, 20% e 40%
14	Agentes biológicos.	20% e 40%

12 GRAU DE PERICULOSIDADE

O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao Trabalhador a percepção de **adicional de 30% (trinta por cento)**, incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 33 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

13 LEGENDA

GRAU DE RISCOS	CATEGORIA	SIGNIFICADO
1	Insignificante	Fatores do ambiente ou elementos materiais que não constituem nenhum incômodo e nem risco para a saúde ou integridade física.
2	Baixo	Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um incômodo sem ser uma fonte de risco para a saúde ou integridade física.
3	Moderado	Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um incômodo podendo ser de baixo risco para a saúde ou integridade física.
4	Alto	Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um risco para a saúde e integridade física do trabalhador, cujos valores ou importâncias estão notavelmente próximos dos limites regulamentares.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 34 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

14 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

GHE	Setor
01	Administrativo

Riscos Ambientais	() Químico () Físico () Biológico () Outros:
Agente de Risco 	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999
Fonte Geradora	Não aplicável
Meio de Propagação	() Via Cutânea () Vias Respiratórias () Via Ocular () Via Auditiva () Outros:
Tipo de Exposição	() Até 6,25% da jornada diária = trabalho eventual; () Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente; (x) Acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.
Grau de Risco	() 1 () 2 () 3 () 4
Tipo de Avaliação do Risco 	() Qualitativa () Quantitativa
Técnica Utilizada 	() Dosimetria () Avaliação Pontual () Amostragem Poeira () Cálculo IBTUG () Fumos Metálicos () Vapores Orgânicos
Período da avaliação 	De 16/12/2024 à 16/12/2025
Intensidade / Concentração 	Não aplicável
Unidade de Medida 	() dB(A) () IBUTG () UV () PPM () MG/M3
Limite de tolerância 	Não aplicável
Equipamento Utilizado :	Não Aplicável
Utiliza EPI 	(x) NA () Utilizado () Não Utilizado
Utiliza EPC 	(x) NA () Implementa () Não Implementa
EPI / CA 	Não aplicável
Há efetividade do uso do EPI ?	() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA
Previsão de Troca do EPI /dias	Não aplicável
Possíveis danos a Saúde relacionados aos riscos identificados - não aplicável	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 35 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE	Setor
02	Enfermagem - Assistência

Riscos Ambientais	() Químico () Físico (x) Biológico () Outros:
Agente de Risco 	03.01.001 - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Fonte Geradora	Manipulação não deliberada de agente biológico em: Assistência a pacientes, contato com seus fluidos e secreções e materiais contaminados, inclusive contato direto com pacientes com possíveis doenças infecto contagiosas
Meio de Propagação	(x) Via Cutânea (x) Vias Respiratórias (x) Via Ocular () Via Auditiva () Outros:
Tipo de Exposição	() Até 6,25% da jornada diária = trabalho eventual; (x) Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente; () Acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.
Grau de Risco	() 1 () 2 () 3 (x) 4
Tipo de Avaliação do Risco 	(x) Qualitativa () Quantitativa
Técnica Utilizada 	() Dosimetria () Avaliação Pontual () Amostragem Poeira () Cálculo IBTUG () Fumos Metálicos () Vapores Orgânicos
Período da avaliação 	De 16/12/2024 à 16/12/2025
Intensidade / Concentração 	Não aplicável
Unidade de Medida 	() dB(A) () IBUTG () UV () PPM () MG/M3
Limite de tolerância 	Não aplicável
Equipamento Utilizado :	Não Aplicável
Utiliza EPI 	() NA (x) Utilizado () Não Utilizado
Utiliza EPC 	(x) NA () Implementa () Não Implementa
EPI / CA 	Óculos de proteção - 10346 / Máscara cirúrgica - NA / Máscara PFF2 / N 95 - 38811 / Luvas de procedimento- NA Calçado fechado – NA / Touca – NA / Uniforme completo
Há efetividade do uso do EPI ?	() SIM (x) NÃO () NÃO SE APLICA
Previsão de Troca do EPI /dias	Óculos de proteção – 100 dias / Máscara cirúrgica – descartável Máscara PFF2 / N 95 – descartável / Luvas de procedimento- descartável / Calçado fechado – NA
Possíveis danos a Saúde relacionados aos riscos identificados - Risco Adquirir doenças infecto contagiosas	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 36 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE	Setor
03	Farmacia

Riscos Ambientais	() Químico () Físico () Biológico () Outros:
Agente de Risco 	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999
Fonte Geradora	Não aplicável
Meio de Propagação	() Via Cutânea () Vias Respiratórias () Via Ocular () Via Auditiva () Outros:
Tipo de Exposição	() Até 6,25% da jornada diária = trabalho eventual; () Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente; (x) Acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.
Grau de Risco	() 1 () 2 () 3 () 4
Tipo de Avaliação do Risco 	() Qualitativa () Quantitativa
Técnica Utilizada 	() Dosimetria () Avaliação Pontual () Amostragem Poeira () Calculo IBTUG () Fumos Metálicos () Vapores Orgânicos
Período da avaliação 	De 16/12/2024 á 16/12/2025
Intensidade / Concentração 	Não aplicável
Unidade de Medida 	() dB(A) () IBUTG () UV () PPM () MG/M3
Limite de tolerância 	Não aplicável
Equipamento Utilizado :	Não Aplicavel
Utiliza EPI 	(x) NA () Utilizado () Não Utilizado
Utiliza EPC 	(x) NA () Implementa () Não Implementa
EPI / CA 	Não aplicável
Há efetividade do uso do EPI ?	() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA
Previsão de Troca do EPI /dias	Não aplicável
Possíveis danos a Saúde relacionados aos riscos identificados - não aplicável	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 37 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE	Setor
04	Transporte Socorro

Riscos Ambientais	() Químico () Físico (x) Biológico () Outros:
Agente de Risco 	03.01.001 - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Fonte Geradora	Manipulação não deliberada de agente biológico em: Assistência a pacientes, contato com seus fluidos e secreções e materiais contaminados, inclusive contato direto com pacientes com possíveis doenças infecto contagiosas
Meio de Propagação	(x) Via Cutânea (x) Vias Respiratórias (x) Via Ocular () Via Auditiva () Outros:
Tipo de Exposição	() Até 6,25% da jornada diária = trabalho eventual; (x) Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente; () Acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.
Grau de Risco	() 1 () 2 () 3 (x) 4
Tipo de Avaliação do Risco 	(x) Qualitativa () Quantitativa
Técnica Utilizada 	() Dosimetria () Avaliação Pontual () Amostragem Poeira () Cálculo IBTUG () Fumos Metálicos () Vapores Orgânicos
Período da avaliação 	De 16/12/2024 à 16/12/2025
Intensidade / Concentração 	Não aplicável
Unidade de Medida 	() dB(A) () IBUTG () UV () PPM () MG/M3
Limite de tolerância 	Não aplicável
Equipamento Utilizado :	Não Aplicável
Utiliza EPI 	() NA (x) Utilizado () Não Utilizado
Utiliza EPC 	(x) NA () Implementa () Não Implementa
EPI / CA 	Óculos de proteção - 10346 / Máscara cirúrgica - NA / Máscara PFF2 / N 95 - 38811 / Luvas de procedimento- NA Calçado fechado – NA / Touca – NA / Uniforme completo
Há efetividade do uso do EPI ?	() SIM (x) NÃO () NÃO SE APLICA
Previsão de Troca do EPI /dias	Óculos de proteção – 100 dias / Máscara cirúrgica – descartável Máscara PFF2 / N 95 – descartável / Luvas de procedimento- descartável / Calçado fechado – NA
Possíveis danos a Saúde relacionados aos riscos identificados - Risco Adquirir doenças infecto contagiosas	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 38 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE	Setor
05	Telefonia

Riscos Ambientais	() Químico () Físico () Biológico () Outros:
Agente de Risco 	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999
Fonte Geradora	Não aplicável
Meio de Propagação	() Via Cutânea () Vias Respiratórias () Via Ocular () Via Auditiva () Outros:
Tipo de Exposição	() Até 6,25% da jornada diária = trabalho eventual; () Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente; (x) Acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.
Grau de Risco	() 1 () 2 () 3 () 4
Tipo de Avaliação do Risco 	() Qualitativa () Quantitativa
Técnica Utilizada 	() Dosimetria () Avaliação Pontual () Amostragem Poeira () Cálculo IBTUG () Fumos Metálicos () Vapores Orgânicos
Período da avaliação 	De 16/12/2024 à 16/12/2025
Intensidade / Concentração 	Não aplicável
Unidade de Medida 	() dB(A) () IBUTG () UV () PPM () MG/M3
Limite de tolerância 	Não aplicável
Equipamento Utilizado :	Não Aplicável
Utiliza EPI 	(x) NA () Utilizado () Não Utilizado
Utiliza EPC 	(x) NA () Implementa () Não Implementa
EPI / CA 	Não aplicável
Há efetividade do uso do EPI ?	() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA
Previsão de Troca do EPI / dias	Não aplicável
Possíveis danos a Saúde relacionados aos riscos identificados - não aplicável	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 39 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE	Setor
06	Transporte

Riscos Ambientais	() Químico () Físico () Biológico () Outros:
Agente de Risco 	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999
Fonte Geradora	Não aplicável
Meio de Propagação	() Via Cutânea () Vias Respiratórias () Via Ocular () Via Auditiva () Outros:
Tipo de Exposição	() Até 6,25% da jornada diária = trabalho eventual; (x) Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente; () Acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.
Grau de Risco	() 1 () 2 () 3 () 4
Tipo de Avaliação do Risco 	() Qualitativa () Quantitativa
Técnica Utilizada 	() Dosimetria () Avaliação Pontual () Amostragem Poeira () Cálculo IBTUG () Fumos Metálicos () Vapores Orgânicos
Período da avaliação 	De 16/12/2024 à 16/12/2025
Intensidade / Concentração 	Não aplicável
Unidade de Medida 	() dB(A) () IBUTG () UV () PPM () MG/M3
Limite de tolerância 	Não aplicável
Equipamento Utilizado :	Não Aplicável
Utiliza EPI 	(x) NA () Utilizado () Não Utilizado
Utiliza EPC 	(x) NA () Implementa () Não Implementa
EPI / CA 	Não aplicável
Há efetividade do uso do EPI ?	() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA
Previsão de Troca do EPI / dias	Não aplicável
Possíveis danos a Saúde relacionados aos riscos identificados - não aplicável	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 40 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE	Setor
07	Serviços Gerais

Riscos Ambientais	() Químico () Físico () Biológico () Outros:
Agente de Risco 	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999
Fonte Geradora	Não aplicável
Meio de Propagação	() Via Cutânea () Vias Respiratórias () Via Ocular () Via Auditiva () Outros:
Tipo de Exposição	() Até 6,25% da jornada diária = trabalho eventual; () Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente; (x) Acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.
Grau de Risco	() 1 () 2 () 3 () 4
Tipo de Avaliação do Risco 	() Qualitativa () Quantitativa
Técnica Utilizada 	() Dosimetria () Avaliação Pontual () Amostragem Poeira () Cálculo IBTUG () Fumos Metálicos () Vapores Orgânicos
Período da avaliação 	De 16/12/2024 à 16/12/2025
Intensidade / Concentração 	Não aplicável
Unidade de Medida 	() dB(A) () IBUTG () UV () PPM () MG/M3
Limite de tolerância 	Não aplicável
Equipamento Utilizado :	Não Aplicável
Utiliza EPI 	(x) NA () Utilizado () Não Utilizado
Utiliza EPC 	(x) NA () Implementa () Não Implementa
EPI / CA 	Não aplicável
Há efetividade do uso do EPI ?	() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA
Previsão de Troca do EPI / dias	Não aplicável
Possíveis danos a Saúde relacionados aos riscos identificados - não aplicável	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 41 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE	Setor
08	Almoxarifado

Riscos Ambientais	() Químico () Físico () Biológico () Outros:
Agente de Risco 	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999
Fonte Geradora	Não aplicável
Meio de Propagação	() Via Cutânea () Vias Respiratórias () Via Ocular () Via Auditiva () Outros:
Tipo de Exposição	() Até 6,25% da jornada diária = trabalho eventual; () Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente; (x) Acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.
Grau de Risco	() 1 () 2 () 3 () 4
Tipo de Avaliação do Risco 	() Qualitativa () Quantitativa
Técnica Utilizada 	() Dosimetria () Avaliação Pontual () Amostragem Poeira () Cálculo IBTUG () Fumos Metálicos () Vapores Orgânicos
Período da avaliação 	De 16/12/2024 à 16/12/2025
Intensidade / Concentração 	Não aplicável
Unidade de Medida 	() dB(A) () IBUTG () UV () PPM () MG/M3
Limite de tolerância 	Não aplicável
Equipamento Utilizado :	Não Aplicável
Utiliza EPI 	(x) NA () Utilizado () Não Utilizado
Utiliza EPC 	(x) NA () Implementa () Não Implementa
EPI / CA 	Não aplicável
Há efetividade do uso do EPI ?	() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA
Previsão de Troca do EPI / dias	Não aplicável
Possíveis danos a Saúde relacionados aos riscos identificados - não aplicável	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 42 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE	Setor
09	TI

Riscos Ambientais	() Químico () Físico () Biológico () Outros:
Agente de Risco 	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999
Fonte Geradora	Não aplicável
Meio de Propagação	() Via Cutânea () Vias Respiratórias () Via Ocular () Via Auditiva () Outros:
Tipo de Exposição	() Até 6,25% da jornada diária = trabalho eventual; () Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente; (x) Acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.
Grau de Risco	() 1 () 2 () 3 () 4
Tipo de Avaliação do Risco 	() Qualitativa () Quantitativa
Técnica Utilizada 	() Dosimetria () Avaliação Pontual () Amostragem Poeira () Calculo IBTUG () Fumos Metálicos () Vapores Orgânicos
Período da avaliação 	De 16/12/2024 à 16/12/2025
Intensidade / Concentração 	Não aplicável
Unidade de Medida 	() dB(A) () IBUTG () UV () PPM () MG/M3
Limite de tolerância 	Não aplicável
Equipamento Utilizado :	Não Aplicavel
Utiliza EPI 	(x) NA () Utilizado () Não Utilizado
Utiliza EPC 	(x) NA () Implementa () Não Implementa
EPI / CA 	Não aplicável
Há efetividade do uso do EPI ?	() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA
Previsão de Troca do EPI /dias	Não aplicável
Possíveis danos a Saúde relacionados aos riscos identificados - não aplicável	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 43 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

15 CONCLUSÃO

SETOR	VENDAS
GHE	01

CODIGO FAE	01- Não ensejador de aposentadoria especial
APOSENTADORIA ESPECIAL	Não há exposição a agente nocivo. Considerando o tempo de exposição e a intensidade do Agente concluímos que os empregados do setor acima e seu respectivo agente, NÃO Geram direito a Aposentadoria Especial
% DE INSALUBRIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
INSALUBRIDADE	De acordo com o descrito na NR 15 sobre o tipo e intensidade do agente, concluímos que os empregados do setor e seu respectivo agente, NÃO Geram direito ao Adicional de Insalubridade para esse agente
% DE PERICULOSIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
PERICULOSIDADE	De acordo com o descrito na NR 16 essas funções do setor acima não estão descritas como atividades perigosas, concluímos que as funções acima, NÃO geram direito ao Adicional de Periculosidade

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 44 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

SETOR	ENFERMAGEM - ASSISTENCIA
GHE	02

CODIGO FAE	04- Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)
APOSENTADORIA ESPECIAL	Há exposição a agente nocivo. Considerando o tempo de exposição e a intensidade do Agente concluímos que os empregados do setor acima e seu respectivo agente, Geram direito a Aposentadoria Especial.
% DE INSALUBRIDADE DEVIDA	20 %
INSALUBRIDADE	De acordo com o descrito na NR 15 sobre o tipo e intensidade do agente, concluímos que os empregados do setor e seu respectivo agente, Geram direito ao Adicional de Insalubridade para esse agente
% DE PERICULOSIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
PERICULOSIDADE	De acordo com o descrito na NR 16 essas funções do setor acima não estão descritas como atividades perigosas, concluímos que as funções acima, NÃO geram direito ao Adicional de Periculosidade

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 45 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

SETOR	FARMACIA
GHE	03

CODIGO FAE	01- Não ensejador de aposentadoria especial
APOSENTADORIA ESPECIAL	Não há exposição a agente nocivo. Considerando o tempo de exposição e a intensidade do Agente concluímos que os empregados do setor acima e seu respectivo agente, NÃO Geram direito a Aposentadoria Especial
% DE INSALUBRIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
INSALUBRIDADE	De acordo com o descrito na NR 15 sobre o tipo e intensidade do agente, concluímos que os empregados do setor e seu respectivo agente, NÃO Geram direito ao Adicional de Insalubridade para esse agente
% DE PERICULOSIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
PERICULOSIDADE	De acordo com o descrito na NR 16 essas funções do setor acima não estão descritas como atividades perigosas, concluímos que as funções acima, NÃO geram direito ao Adicional de Periculosidade

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 46 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

SETOR	TRANSPORTE SOCORRO
GHE	04

CODIGO FAE	04- Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)
APOSENTADORIA ESPECIAL	Há exposição a agente nocivo. Considerando o tempo de exposição e a intensidade do Agente concluímos que os empregados do setor acima e seu respectivo agente, Geram direito a Aposentadoria Especial.
% DE INSALUBRIDADE DEVIDA	20 %
INSALUBRIDADE	De acordo com o descrito na NR 15 sobre o tipo e intensidade do agente, concluímos que os empregados do setor e seu respectivo agente, Geram direito ao Adicional de Insalubridade para esse agente
% DE PERICULOSIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
PERICULOSIDADE	De acordo com o descrito na NR 16 essas funções do setor acima não estão descritas como atividades perigosas, concluímos que as funções acima, NÃO geram direito ao Adicional de Periculosidade

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 47 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

SETOR	TELEFONIA
GHE	05

CODIGO FAE	01- Não ensejador de aposentadoria especial
APOSENTADORIA ESPECIAL	Não há exposição a agente nocivo. Considerando o tempo de exposição e a intensidade do Agente concluímos que os empregados do setor acima e seu respectivo agente, NÃO Geram direito a Aposentadoria Especial
% DE INSALUBRIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
INSALUBRIDADE	De acordo com o descrito na NR 15 sobre o tipo e intensidade do agente, concluímos que os empregados do setor e seu respectivo agente, NÃO Geram direito ao Adicional de Insalubridade para esse agente
% DE PERICULOSIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
PERICULOSIDADE	De acordo com o descrito na NR 16 essas funções do setor acima não estão descritas como atividades perigosas, concluímos que as funções acima, NÃO geram direito ao Adicional de Periculosidade

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 48 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

SETOR	TRANSPORTE
GHE	06

CODIGO FAE	01- Não ensejador de aposentadoria especial
APOSENTADORIA ESPECIAL	Não há exposição a agente nocivo. Considerando o tempo de exposição e a intensidade do Agente concluímos que os empregados do setor acima e seu respectivo agente, NÃO Geram direito a Aposentadoria Especial
% DE INSALUBRIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
INSALUBRIDADE	De acordo com o descrito na NR 15 sobre o tipo e intensidade do agente, concluímos que os empregados do setor e seu respectivo agente, NÃO Geram direito ao Adicional de Insalubridade para esse agente
% DE PERICULOSIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
PERICULOSIDADE	De acordo com o descrito na NR 16 essas funções do setor acima não estão descritas como atividades perigosas, concluímos que as funções acima, NÃO geram direito ao Adicional de Periculosidade

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 49 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

SETOR	SERVIÇOS GERAIS
GHE	07

CODIGO FAE	01- Não ensejador de aposentadoria especial
APOSENTADORIA ESPECIAL	Não há exposição a agente nocivo. Considerando o tempo de exposição e a intensidade do Agente concluímos que os empregados do setor acima e seu respectivo agente, NÃO Geram direito a Aposentadoria Especial
% DE INSALUBRIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
INSALUBRIDADE	De acordo com o descrito na NR 15 sobre o tipo e intensidade do agente, concluímos que os empregados do setor e seu respectivo agente, NÃO Geram direito ao Adicional de Insalubridade para esse agente
% DE PERICULOSIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
PERICULOSIDADE	De acordo com o descrito na NR 16 essas funções do setor acima não estão descritas como atividades perigosas, concluímos que as funções acima, NÃO geram direito ao Adicional de Periculosidade

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 50 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

SETOR	ALMOXARIFADO
GHE	08

CODIGO FAE	01- Não ensejador de aposentadoria especial
APOSENTADORIA ESPECIAL	Não há exposição a agente nocivo. Considerando o tempo de exposição e a intensidade do Agente concluímos que os empregados do setor acima e seu respectivo agente, NÃO Geram direito a Aposentadoria Especial
% DE INSALUBRIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
INSALUBRIDADE	De acordo com o descrito na NR 15 sobre o tipo e intensidade do agente, concluímos que os empregados do setor e seu respectivo agente, NÃO Geram direito ao Adicional de Insalubridade para esse agente
% DE PERICULOSIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
PERICULOSIDADE	De acordo com o descrito na NR 16 essas funções do setor acima não estão descritas como atividades perigosas, concluímos que as funções acima, NÃO geram direito ao Adicional de Periculosidade

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 51 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

SETOR	TI
GHE	09

CODIGO FAE	01- Não ensejador de aposentadoria especial
APOSENTADORIA ESPECIAL	Não há exposição a agente nocivo. Considerando o tempo de exposição e a intensidade do Agente concluímos que os empregados do setor acima e seu respectivo agente, NÃO Geram direito a Aposentadoria Especial
% DE INSALUBRIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
INSALUBRIDADE	De acordo com o descrito na NR 15 sobre o tipo e intensidade do agente, concluímos que os empregados do setor e seu respectivo agente, NÃO Geram direito ao Adicional de Insalubridade para esse agente
% DE PERICULOSIDADE DEVIDA	SEM DIREITO AO ADICIONAL
PERICULOSIDADE	De acordo com o descrito na NR 16 essas funções do setor acima não estão descritas como atividades perigosas, concluímos que as funções acima, NÃO geram direito ao Adicional de Periculosidade

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 52 de 84

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

16 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Dr. Agostinho Paulo Brandão Boechat

Médico do Trabalho

Reg. MTE Nº 6877 – CRM 52.64421/8 - RJ

Ciente,

Responsável pela empresa

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 53 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

Anexo I – levantamento de Riscos

GHE 01	ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Atividades Administrativas acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Postura de trabalho, Trabalho sentado e digitação	Cansaço, fadiga, dores musculares, LER, DORT	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AValiação dos Riscos			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Levemente Prejudicial	Altamente improvável	Trivial	Risco Aceitável ou trivial, nenhuma ação adicional necessária. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 54 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE 02	ENFERMAGEM ASSISTENCIA				
ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUNSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Assistência a Paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Vírus, bactéria, fungos	Doenças Infectocontagiosas	Exposição ocupacional	Biológicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 55 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANÁLISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Assistência a Paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Agulhas perfuro cortantes	Doenças Infectocontagiosas	Exposição ocupacional	Biológicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Moderado	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 56 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Assistência a Paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Posição predominante em pé.	Dores musculares, problemas de coluna, varizes	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 57 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Assistência a Paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Esforço físico	Dores musculares, problemas de coluna, varizes	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Moderado	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 58 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Assistência a Paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Stress psíquico	Dor de cabeça, desordens do sono, dificuldade de concentração,	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 59 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Assistência a Paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente .	Produtos Químicos em Geral	Diversas patologias	Exposição ocupacional	Químicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Altamente improvável	Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 60 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Assistência a Paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Materiais perfurocortantes	Corte	Evento perigoso (incidente)	Acidentes	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Moderado	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 61 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Assistência a Paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Acidente em vias . Transito	Lesões diversas dependendo da gravidade	Transporte em Ambulancia	Acidentes	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS		DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO
Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 62 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE 03	FARMÁCIA				
ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Dispensação de medicamentos acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Posição predominante em pé	Problemas na coluna e membros	Exigência da atividade	Ergonômicos	SIM

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Levemente prejudicial	Altamente improvável	Trivial	Risco aceitável ou trivial. Nenhuma ação adicional necessária. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 63 de 84

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Dispensação de medicamentos acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Esforço físico, transporte de peso	Dores musculares, problemas de coluna, varizes	Exigência da atividade	Ergonômicos	sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Improvável	Moderado	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.	<u>Não</u>

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 64 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Dispensação de medicamentos acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Produtos armazenados no alto	Queda de própria altura ou de material	Evento perigoso (incidente)	Acidentes	SIM

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	improvável	Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 65 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Serviços dispensação acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Postura de trabalho, trabalho sentado, digitação	Cansaço, fadiga, dores musculares, LER, DORT	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Levemente prejudicial	improvável	Trivial	Risco aceitável ou trivial. Nenhuma ação adicional necessária. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 66 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE 04	TRANSPORTE – SOCORRO				
ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUNSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Socorro a paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Vírus, bactéria, fungos	Doenças Infectocontagiosas	Exposição ocupacional	Biológicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 67 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Socorro a paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Prática de postura inadequada ao volante	Dores musculares, problemas de coluna, varizes	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Levemente prejudicial	improvável	Trivial	Risco aceitável ou trivial. Nenhuma ação adicional necessária. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 68 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Socorro a paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Esforço físico	Dores musculares, problemas de coluna, varizes	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Moderado	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 69 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Socorro a paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Stress psíquico	Dor de cabeça, desordens do sono, dificuldade de concentração,	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 70 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUNSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Socorro a paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Acidente em vias . Transito	Lesões diversas dependendo da gravidade	Transporte em Ambulancia	Acidentes	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Levemente prejudicial	improvável	Trivial	Risco aceitável ou trivial. Nenhuma ação adicional necessária. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 71 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE 05	TELEFONIA				
ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Atendimento al cliente acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Posição predominante sentada e digitação .	Problemas na coluna e membros, risco de adquirir LER , DORT e tendinites	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Moderado	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 72 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Atendimento ao cliente (Head Set) acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Ruídos	Perda auditiva induzida, zumbido, como estresse, hipersensibilidade e aumento pressão arterial e frequência cardíaca.	Exposição ocupacional	Físicos	SIM

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	improvável	Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 73 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE 06	TRANSPORTE				
ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Socorro a paciente . Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Prática de postura inadequada ao volante	Dores musculares, problemas de coluna, varizes	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Levemente prejudicial	improvável	Trivial	Risco aceitável ou trivial. Nenhuma ação adicional necessária. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 74 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Atividades Diárias Até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente	Acidente em vias . Transito	Lesões diversas dependendo da gravidade	Transporte em Ambulancia	Acidentes	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Levemente prejudicial	improvável	Trivial	Risco aceitável ou trivial. Nenhuma ação adicional necessária. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 75 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE 07	SERVIÇOS GERAIS				
ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUNSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Processos de higienização acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Postura de trabalho	Cansaço, fadiga, dores musculares	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Moderado	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 76 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Processos de higienização acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Produtos Químicos em Geral	Dermatites, Alergias	Exposição ocupacional	Químicos	SIM

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	improvável	Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 77 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Processos de higienização acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Esforço físico, transporte de peso	Dores musculares, problemas de coluna, varizes	Exigência da atividade	Ergonômicos	SIM

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Moderado	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 78 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Processos de higienização acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Posição predominante em pé.	Dores musculares, problemas de coluna, varizes	Exigência da atividade	Ergonômicos	SIM

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 79 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Processos de higienização acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Serviço de limpeza	Escorregões, tropeções e quedas como resultado de superfícies escorregadias ou coisas deixadas no chão.	Evento perigoso (incidente)	Acidentes	SIM

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Provável	Moderado	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 80 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE 08	ALMOXARIFADO				
Funções	Assistente Administrativo / Auxiliar de Almoarifado				
ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Serviços de almoxarifado acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Pratica de Postura Inadequada	Problemas na coluna e membros	Exigência da atividade	Ergonômicos	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Levemente prejudicial	Altamente improvável	Trivial	Risco aceitável ou trivial. Nenhuma ação adicional necessária. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 81 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Serviços de almoxarifado acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Esforço físico, transporte de peso	Dores musculares, problemas de coluna, varizes	Exigência da atividade	Ergonômicos	sim

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Improável	Moderado	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.	<u>Não</u>

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 82 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANALISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Serviços de almoxarifado acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Produtos armazenados no alto	Queda de própria altura ou de material	Evento perigoso (incidente)	Acidentes	SIM

AVALIAÇÃO DOS RISCOS			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Altamente improvável	Tolerável	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 83 de 84



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Edição/Revisão:	Data da 1ª Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	16/12/2024	16/12/2024	LTCAT-12/2024

GHE 09	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
ATIVIDADE / TEMPO DE EXPOSIÇÃO	PERIGO	LESÕES OU AGRAVOS	FONTE OU CIRCUNSTÂNCIAS	TIPO DE AGENTE	ANÁLISE DAS MEDIDAS SUFICIENTES?
Serviços administrativos acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.	Posição predominante sentada e digitação	Problemas na coluna e membros, risco de adquirir LER, DORT e tendinites	Exigência da atividade	Ergonômicos	Sim

AValiação dos Riscos			DIRETRIZ PARA O PLANO DE AÇÃO	
Severidade	Probabilidade	Nível de risco	Resposta da matriz de risco	Necessário criar ação?
Prejudicial	Improvável	Moderado	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.	Não

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 84 de 84